

LEI N° 1945/06, DE 23 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no exercício de 2006 e dá outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo n° 022, de 23 de Maio de 2006, oriundo do Projeto de Lei n°. 002, de 19 de Maio de 2006, de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no exercício de 2006, nos termos do que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e o art. 1º da Lei n° 1.860, de 13 de setembro de 2004, que “Estabelece os Subsídios dos Detentores de Mandato Eletivo do Poder Legislativo do Município de Tabapuã para a legislatura 2005-2008”

Art. 2º- O índice a ser aplicado nos subsídios a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2006 será de 7% (sete por cento).

§ 1º- O subsídio mensal de Vereador, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual, passa a ser de R\$ 844,45 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

§ 2º- O subsídio mensal de Vereador Presidente da Câmara, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual, passa a ser de R\$ 1.130,27 (um mil, cento e trinta reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Legislativo, em cada exercício financeiro.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de maio de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo